



*Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

**Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais**

**Decreto n.º 37:832**

Considerando que foi adjudicada a António Fernandes da Silva Carvalho a empreitada de adaptação do edifício do antigo Liceu de Viana do Castelo para instalação de alguns serviços públicos;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano económico de 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Fernandes da Silva Carvalho para a execução da empreitada de adaptação do edifício do antigo Liceu de Viana do Castelo para instalação de alguns serviços públicos, pela importância de 663.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 380.000\$ no corrente ano e 283.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

**Direcção-Geral de Administração Política e Civil**

**Repartição do Pessoal Civil Colonial**

**Portaria n.º 13:168**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, as categorias de mecânicos de 1.ª e 2.ª classes dos transportes aéreos da colónia de Timor, respectivamente, nas classes XIV e XV da tabela anexa ao referido decreto.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 22 de Maio de 1950. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte.*